



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2022 (SSA)

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCAÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 111/2022, Processo Administrativo n.º 11.401/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresas Beneficiárias:

ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.163.467/0001-58, Inscrição Estadual n.º 002946775.00-23, com sede na Rua Pedro Henrique Krambeck, n.º 1249, São Pedro, Juiz de Fora/MG, representada pela Sr. Collen Merhey Machado, portadora do CPF n.º 008.445.206-40 e C.I. n.º M-7.401.440 SSP/MG;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 11.401/2022, Pregão Eletrônico n.º 111/2022, realizado em 05/07/2022, conforme segue:

COLLEN MERHEY
MACHADO:008445206
40

Assinado de forma digital por
COLLEN MERHEY
MACHADO:00844520640
Dados: 2022.09.18 19:20:20 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.09.15 13:22:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ n.º 23.163.467/0001-58					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA FECHADO - 1000ML	LITRO	240	39,00	9.360,00
2	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA FECHADO - 500ML	LITRO	140	36,70	5.138,00
3	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA FECHADO - 1000ML	LITRO	120	53,50	6.420,00
4	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA FECHADO - 500ML	LITRO	120	37,60	4.512,00
5	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA FECHADO - 1000ML	LITRO	240	54,00	12.960,00
6	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA FECHADO - 500ML	LITRO	150	39,38	5.907,00
7	FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA FECHADO - 1000ML	LITRO	80	42,00	3.360,00
8	FÓRMULA PADRÃO NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA FECHADO - 500ML	LITRO	60	37,60	2.256,00
9	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA FECHADO - 1000ML	LITRO	60	42,00	2.520,00
10	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA FECHADO - 500ML	LITRO	60	37,60	2.256,00
11	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA FECHADO - 1000ML	LITRO	120	50,00	6.000,00
12	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA FECHADO - 1000ML	LITRO	60	48,00	2.880,00
13	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA FECHADO - 500ML	LITRO	60	64,44	3.866,40
14	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA PARA	LITRO	180	42,00	7.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PACIENTES DIABÉTICOS NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA FECHADO - 1000ML				
15	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. SISTEMA FECHADO - 1000ML	LITRO	180	52,00	9.360,00
17	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS NEFROPATAS HIPERPROTEICA E NORMOPROTEICA. SISTEMA FECHADO - 500ML	LITRO	240	64,44	15.465,60
18	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA PARA PACIENTES HEPATOPATAS HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA. SISTEMA FECHADO - 500ML	LITRO	240	47,80	11.472,00
19	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA PARA PACIENTES PNEUMOPATAS HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. SISTEMA FECHADO - 1000ML	LITRO	360	57,00	20.520,00
20	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA COM ADIÇÃO DE IMUNOMODULADORES NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA. SISTEMA FECHADO - 500ML	LITRO	40	75,42	3.016,80
23	FÓRMULA ENTERAL HIDROLISADA NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA. SISTEMA FECHADO - 1000ML	LITRO	25	92,00	2.300,00
24	FÓRMULA HIDROLISADA NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA. SISTEMA FECHADO - 500ML	LITRO	25	65,00	1.625,00
28	FORMULA HIDROLISADA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. SISTEMA FECHADO 500ML	LITRO	120	65,00	7.800,00
30	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, COM ALTA DENSIDADE ENERGETICA HIPERCALORICA, HIPERLIPÍDICO. 120ML	UNIDADE	420	33,75	14.175,00
32	NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICA COM NO MÍNIMO DE 30% DE PROTEÍNAS EM PÓ, SEM SABOR. EM LATA DE 740G.	UNIDADE	720	99,90	71.928,00
33	NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICA COM NO MÍNIMO DE 30% DE PROTEÍNAS EM PÓ, SEM SABOR E SEM LACTOSE. EM LATA DE 740G.	LATA	720	105,00	75.600,00
36	SUPLEMENTO ORAL NORMOCALORICO HIPERPROTEICO COM ARGININA E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	4320	11,00	47.520,00
39	SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA COM CONSISTÊNCIA PASTOSA. EMBALAGEM 120G	UNIDADE	1440	30,92	44.524,80
TOTAL GERAL: R\$ 400.302,60					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer o **DIETA ENTERAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários

COLLEN MERHEY
MACHADO:00844520640

Assinado de forma digital por
COLLEN MERHEY
MACHADO:00844520640
Dados: 2022.09.18 19:21:27 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.09.15 13:27:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

COLLEN MERHEY
MACHADO:0084452064
0

Assinado de forma digital por
COLLEN MERHEY
MACHADO:0084452064
Dados: 2022.09.18 19:22:04 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.09.15 13:27:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sr.ª Luciana Carvalho de Souza, Matrícula n.º 6379, CPF n.º 079.985.087-01 e Sr. Tiago Leite Paixão, Matrícula 8431, CPF n.º 156.945.097-81.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2079.3390.30 - Fonte 1500.99 e 1600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.09.15 13:28:18 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

COLLEN MERHEY
MACHADO:00844520640

Assinado de forma digital por COLLEN
MERHEY MACHADO:00844520640
Dados: 2022.09.18 19:22:36 -03'00'

ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Beneficiária

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 20 de setembro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 1.237 de 20 de setembro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, incluídos pela Lei Municipal n.º 8.297/2022, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO para os imóveis abaixo relacionados:

- Propriedade de ALAIR DE CARVALHO RAEDER, situado na Rua Pedro Hansen, n.º 96, Morin, Inscrição Municipal n.º 34996, a partir de 10/03/2022;
- Propriedade de ANGELA ELEONORA FERNANDES PEDRO FORTE, situado na Rua Washington Luiz, n.º 309, Centro, Inscrição Municipal n.º 10045, a partir de 03/03/2022;
- Propriedade de JUAN CARLOS RUIZ VIDAL, situado na Praça Marechal Carmona, n.º 02, apto. 1.105V, Centro, Inscrição Municipal n.º 7493, a partir de 24/03/2022;
- Propriedade de JULIANO EGIDIO DEFAVERE, situado na Rua Cel. Duarte da Silveira, n.º 01, apto. 108, Bingen, Inscrição Municipal n.º 363169, a partir de 01/04/2022;
- Propriedade de NILDA PINTO MAYWORM, situado na Rua General Marciano Magalhães, n.º 20, Vila Miguel Mayworm, Morin, Inscrição Municipal n.º 35047, a partir de 30/03/2022;

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 20 de setembro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CORRIGENDA

Portaria n.º 1.209 de 12 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 6504, de 12/09/2022.

Onde se lê: “para exercer”

Leia-se: “para responder”

CAROLINA COUTO DUARTE
Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 849/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2022 Livro E-120, fls.81/82. Processo Administrativo n.º 039316/2020. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e OCIMAR BARROS DE MELLO e MARIA APARECIDA BARROS DE MELLO, na qualidade de concessionários neste ato representado pela Sra.. OCIMAR BARROS DE MELLO, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 81.108 localizada na quadra n.º 15A, fila 03, ordem 04, do cemitério municipal de Petrópolis, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 112,19, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 857/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2022 Livro E-120 fls.83/84. Processo Administrativo n.º 08812/2022. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e LUCIMERE DO AMARAL THOMAZ CUNHA, MARGARIDA FORTUNATO DO AMARAL THOMAZ, LUCILENE DO AMARAL THOMAZ, LUCIANE DO AMARAL THOMAZ, na qualidade de concessionária neste ato representada pela Sra.. LUCIMERE DO AMARAL THOMAZ CUNHA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 61.602 localizada na quadra n.º 16, fila 30 e ordem 07, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 159,47, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos vinte três dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 876/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 43/2022 Livro E-120, fls.85/86. Processo Administrativo n.º 039757/2021. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e MARIA LUCIA RABELLO, LOURIVAL ROBERTO RABELLO, SILVIO JORGE RABELLO, VERA LUCIA RABELLO REIS, CELSO LUIZ RABELLO, JOSÉ CARLOS RABELLO e PAULO ROBERTO RABELLO, na qualidade de concessionários neste ato representado pela Sra.. MARIA LUCIA RABELLO PEREIRA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 44.025, localizada na quadra n.º 08 (esquerdo), fila 09, ordem 03, do Cemitério Municipal de Petrópolis, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 115,71, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 881/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 44/2022 Livro E-120, fls.87/88. Processo Administrativo n.º 036492/2021. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e VÂNIA BEATRIZ DA SILVA DE MATTOS LENGGRUBER, MARLENE DA SILVA DE MATTOS, na qualidade de concessionárias neste ato representado pela Sra.. VÂNIA BEATRIZ DA SILVA DE MATTOS LENGGRUBER, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 72.292 localizada na quadra n.º 17 (esquerdo, 2º Platô), fila 21, ordem 03, do cemitério municipal de Petrópolis, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 112,19, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 964/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2022

Processo n.º 11401/2022 – Pregão Eletrônico n.º 111/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.163.467/0001-58. Valor Estimado: R\$ 400.302,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Fórmula enteral padrão normocalórica e normoproteica, sem adição de fibras. Sistema fechado – 1000ml	L	240	39,00	9.360,00
2	Fórmula enteral padrão normocalórica e normoproteica, sem adição de fibras. Sistema fechado – 500ml	L	140	36,70	5.138,00
3	Fórmula enteral padrão hipercalórica e normoproteica, sem adição de fibras. Sistema fechado – 1000ml	L	120	53,50	6.420,00
4	Fórmula enteral padrão hipercalórica e normoproteica, sem adição de fibras. Sistema fechado – 500ml	L	120	37,60	4.512,00
5	Fórmula enteral padrão hipercalórica e hiperproteica, sem adição de fibras. Sistema fechado – 1000ml	L	240	54,00	12.960,00
6	Fórmula enteral padrão hipercalórica e hiperproteica, sem adição de fibras. Sistema fechado – 500ml	L	150	39,38	5.907,00
7	Fórmula padrão normocalórica e normoproteica, com adição de fibras. Sistema fechado – 1000ml	L	80	42,00	3.360,00
8	Fórmula padrão normocalórica e normoproteica, com adição de fibras. Sistema fechado – 500ml	L	60	37,60	2.256,00
9	Fórmula enteral padrão hipercalórica e normoproteica, com adição de fibras. Sistema fechado – 1000ml	L	60	42,00	2.520,00
10	Fórmula enteral padrão hipercalórica e normoproteica, com adição de fibras. Sistema fechado – 500ml	L	60	37,60	2.256,00
11	Fórmula enteral padrão normocalórica e hiperproteica, com adição de fibras. Sistema fechado – 1000ml	L	120	50,00	6.000,00
12	Fórmula enteral padrão hipercalórica e hiperproteica, com adição de fibras. Sistema fechado – 1000ml	L	60	48,00	2.880,00
13	Fórmula enteral padrão hipercalórica e hiperproteica, com adição de fibras. Sistema fechado – 500ml	L	60	64,44	3.866,40
14	Fórmula enteral modificada hipocalórica e normoproteica, com adição de fibras. Sistema fechado – 1000ml	L	180	42,00	7.560,00
15	Fórmula enteral modificada hipocalórica e hiperproteica, com adição de fibras. Sistema fechado – 1000ml	L	180	52,00	9.360,00
17	Fórmula enteral modificada hipocalórica e hiperproteica e normoproteica. Sistema fechado – 500ml	L	240	64,44	15.465,60
18	Fórmula enteral modificada hipocalórica e normoproteica. Sistema fechado – 500ml	L	240	47,80	11.472,00
19	Fórmula enteral modificada hipocalórica e hiperproteica. Sistema fechado – 1000ml	L	360	57,00	20.520,00
20	Fórmula enteral modificada com adição de imunomoduladores normocalórica e normoproteica. Sistema fechado – 500ml	L	40	75,42	3.016,80
23	Fórmula enteral hidrolisada normocalórica e normoproteica. Sistema fechado – 1000ml	L	25	92,00	2.300,00
24	Fórmula hidrolisada normocalórica e normoproteica. Sistema fechado – 500ml	L	25	65,00	1.625,00
28	Fórmula hidrolisada hipercalórica e hiperproteica. Sistema fechado 500ml	L	120	65,00	7.800,00
30	Suplemento nutricional oral, com alta densidade energética hipercalórica, hiperlipídica 120ml	UN	420	33,75	14.175,00
32	Nutrição oral, hiperproteica com no mínimo de 30% de proteínas em pó, sem sabor. Em lata de 740g	UN	720	99,90	71.928,00
33	Nutrição oral, hiperproteica com no mínimo de 30% de proteínas em pó, sem sabor e sem lactose. Em lata de 740g	LATA	720	105,00	75.600,00
36	Suplemento oral normocalórico hiperproteico com arginina e nucleotídeos. Embalagem de 200ml	UN	4320	11,00	47.520,00
39	Suplementação oral, hipercalórica e hiperproteica com consistência pastosa. Embalagem 120g	UN	1440	30,92	44.524,80

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 965/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2022

Processo n.º 11401/2022 – Pregão Eletrônico n.º 111/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.471.232/0001-70. Valor Estimado: R\$ 484.849,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
16	Fórmula enteral modificada hipocalórica e normoproteica. Sistema fechado – 1000ml	L	120	109,00	13.080,00
21	Fórmula enteral modificada com adição de imunomoduladores hipercalórica e hiperproteica. Sistema fechado – 1000ml	L	360	124,60	44.856,00
25	Fórmula hidrolisada normocalórica e hiperproteica, com no mínimo 90g de proteína/L. Sistema fechado – 1000ml	L	380	130,30	49.514,00
26	Fórmula hidrolisada normocalórica, com densidade calórica de 1.2 kcal/ml e hiperproteica. Sistema fechado – 1000ml	L	380	130,30	49.514,00
27	Fórmula hidrolisada hipercalórica e hiperproteica. Sistema fechado 1000ml	L	120	124,60	14.952,00
29	Fórmula enteral modificada para cicatrização, com adição de prolina e arginina. Sistema fechado 1000ml	L	120	95,00	11.400,00
31	Suplemento nutricional, enriquecido com vitamina de cálcio, hiperproteica e hipercalórica – embalagem c/200ml	UN	5400	9,00	48.600,00
34	Nutrição oral com vitaminas e minerais acrescido de prebiótico (sabores baunilha, banana e chocolate) lata 400g	LT	720	50,00	36.000,00